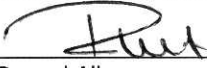






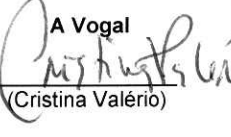

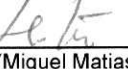




JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

<p style="text-align: center;"><u>Informação de Cabimento</u></p> <p>Ano Económico 2020</p> <p>Cabimento Nº _____, de ____/____/2020</p> <p>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL</p> <p>Classificação Orgânica: _____</p> <p>Classificação Económica: _____</p> <hr/> <p>A Contabilista certificada,</p> <p> _____ (Raquel Albuquerque)</p> <p>O Tesoureiro</p> <p> _____ (Mário Santos)</p> <hr/> <p style="text-align: center;">O Gabinete Jurídico,</p> <p> _____ (António Duarte de Almeida)</p> <p style="text-align: right;">_____ (Manuela Correia da Silva)</p>	<p style="text-align: center;">Proposta Nº ³³/2020</p> <p>Deliberação da Junta em <u>22</u> / <u>09</u> /2020</p> <p>O Executivo,</p> <p style="text-align: center;">O Presidente</p> <p> _____ (António Cardoso)</p> <p>O Vogal</p> <p> _____ (João Dias)</p> <p>O Vogal</p> <p> _____ (Paulo Silva)</p> <p>O Vogal</p> <p> _____ (Francisco Encarnação)</p> <p>A Vogal</p> <p> _____ (Cristina Valério)</p> <p>O Vogal</p> <p> _____ (Mário Rui Santos)</p> <p>O Vogal</p> <p> _____ (Miguel Matias)</p>
---	---

ASSUNTO: Abertura de procedimento concursal p/ Chefe de Divião de Intervenção Territorial

Considerandos:

1. A Estrutura Orgânica flexível da Freguesia de São Domingos de Benfica, aprovada na Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica de 19 de dezembro de 2015;
2. Que de acordo com o artigo 14º Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e Regulamento dos serviços da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, que definiu as respetivas atribuições e competência dos mesmos, aprovadas pela Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica de 23 de setembro de 2015;
3. A conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, designadamente a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, e, ainda, a criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas, procedeu-se, de acordo com o artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, à nomeação de dirigentes em regime de substituição, por remissão do n.º 6, do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 305/2009 relativo aos cargos de direção intermédia do 2.º grau a titulares de



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

cargos dirigentes de grau e nível imediatamente inferior na escala hierárquica e a trabalhadores que reúnam as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente;

4. Que o provimento em cargos dirigentes depende de concurso nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que determina o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais;
5. Que o Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica (Proposta n.º 20/2020, de 28/05), nomeou, em 01 de junho de 2020 (por 90 dias), em regime de substituição a Técnica Superior Helena Cristina Rolão Palma, como chefe da Divisão de Intervenção Territorial da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica.

Proponho ao Executivo da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica:

- a) A abertura de procedimento concursal para provimento de 1 lugar de Chefe de Divisão da Divisão de Intervenção Territorial;
- b) Que os métodos de seleção a utilizar sejam a Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção;
- c) Que seja nomeado como Júri do procedimento concursal supra mencionado (júri sujeito a aprovação da Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica);

Presidente, Eng. João Manuel Pereira Dias;

Vogal Efetivo, Dr.ª Maria Manuela Fernandes Correia da Silva que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo, Dr António Paulo Duarte de Almeida.

Nos termos do artigo 13.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as necessárias adaptações, composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designada por deliberação da assembleia freguesia, sob proposta da junta de freguesia e é composto por um presidente e dois vogais.

- d) Que a nomeação da trabalhadora Helena Cristina Rolão Palma seja prolongada no tempo até conclusão do respetivo procedimento concursal (mantendo os efeitos deliberados pelo Executivo na sua reunião de 28/05 [Proposta n.º 20/2020]);



JUNTA DE FREGUESIA DE **SÃO DOMINGOS** DE BENFICA

- e) Que nos termos do artigo 24.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 agosto, se mantenha suspenso o pagamento das despesas de representação até a Assembleia de Freguesia de São Domingos de Benfica se pronunciar sobre esta matéria (tem de ser autorizado pagamento das respetivas despesas de representação pelo órgão deliberativo).

Lisboa, 21 de setembro de 2020

O Presidente da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica,

António Cardoso